



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**PARECER DAS AMOSTRAS
(COMPLEMENTAR)**

Após análise do pedido de recurso administrativo apresentado pela empresa licitante **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, referente ao parecer que reprovou as amostras para os lotes 1 e 2.

Passamos as considerações.

Conforme dispõe o Edital do Pregão 6/2025:

7.15.4. O material apresentado como amostra poderá ser aberto, manuseado, manipulado, receber cortes, secções, vincos ou outros movimentos para averiguação quanto a qualidade do produto.

(...)

7.15.7. As amostras serão submetidas à análise de(s) servidor(es) designado(s), que avaliará(ão) as amostras e as respectivas fichas técnicas e emitirá(ão) um parecer levando em conta os seguintes fatores:

7.15.8. Os fatores qualidade, durabilidade, acabamento, estética e funcionalidade serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina os produtos e, principalmente, o seguinte:

- a) **conformidade com as especificações e características técnicas, contidas no Termo de Referência;**
 - b) material utilizado;
 - c) qualidade;
 - d) durabilidade;
 - e) resistência;
 - f) acabamento;
 - g) estética;
 - h) cor;
 - i) textura;
 - j) tecido;
 - k) logomarca; e
 - l) funcionalidade.
- (...)

a) **quanto à qualidade e durabilidade - todo o processo produtivo pelo qual passa os produtos objeto desta licitação, inclusive a matéria prima usada, os componentes, colagem, pinturas, controle de qualidade, etc.;**

b) **quanto ao acabamento - o esmero na fabricação dos produtos, tais como: junção das peças, igualdade das medidas, uniformidade dos tamanhos, costuras, alinhamento, qualidade das impressões/bordados, etc.;**

c) **quanto à estética - o design, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência, a fadiga visual, o padrão, o tecido, etc.;**

d) **quanto à funcionalidade - a existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, elasticidade e capacidade de retorno a forma original, transparência e gramatura do tecido.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

Reafirmamos que os produtos foram analisados no que tange os requisitos mínimos de qualidade do tecido, acabamento de costura e durabilidade.

Diferente do alegado, os quesitos analisados para a reprovação das amostras encontram-se dispostos previamente em edital, sem qualquer necessidade de uma análise laboratorial.

Houve assim a verificação se os produtos atendem com eficácia ao fim a que se destina, sendo realizada a comparação de custo x benéfico com a necessidade desta municipalidade.

Sabemos que em esportes de contato, como, por exemplo, futsal e handebol, os uniformes sofrem com puxões, agarrões e demais aspectos do jogo, deste modo, as amostras foram testadas com simulações que acontecem em todo jogo, elas até certo ponto aguentam sem rasgar, porém, já ficam deformadas, comprometendo a durabilidade, resistência, acabamento, estética e até a funcionalidade, todos quesitos previstos em edital.

Sobre costuras reforçadas acreditamos que seja o mínimo de qualidade necessária para aguentar, Ainda, sobre as costuras verificou-se algumas costuras tortas e que se arrebitam com qualquer deformação do elástico, seja puxando levemente (fotos anexas ao parecer)

Quanto às meias, temos como referência a meia azul (foto anexa), adquirida há mais de 1 ano, com as mesmas especificações, e está com o material intacto, apenas com o desgaste natural pelo uso, porém mantendo-se a sua qualidade.

Pelas fotos, podemos verificar a diferença das duas peças, quando utilizada, a amostra apresentada pela empresa licitante (PE 6/2025) já se deforma com facilidade, e com alguns usos vai acabar perdendo o elástico, por outro lado, a meia azul, demonstra sua durabilidade e ainda são utilizadas passado 1 ano de sua aquisição.

Ainda, é cediço que uma costura possa rasgar, ou mesmo o tecido se rasgar, mas isso são em casos específicos, e com uma força muito maior do que a aplicada nos testes feitos nesses materiais.

Pelo exposto, **mantém-se a reprovação das amostras (lote 1 e 2)**, pois com um simples teste de uso, ou seja, por simulação de ações que os uniformes passarão após a confecção, visto que disputamos competições de nível estadual, com alto grau de competitividade, essas demonstram-se em desconformidade com os requisitos solicitados.

É o parecer.

Luzerna/SC, 07 de maio de 2025.

**Willian Scheuermann
Diretor de Esportes**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |



Assinado eletronicamente por:

* WILLIAN RHODEN SCHEUERMANN (**.421.239-**)

em 07/05/2025 17:51:53 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/dab3e8cf-6e61-4ead-b79c-e58db5a36094>

